



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Japaraíba (MG), 13 de fevereiro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERALDO ALEXANDRE LOPES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba – MG

Ref. Resposta ao requerimento nº 01/2019.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores,

Ao cumprimenta-los, servimo-nos do presente para responder aos questionamentos, feitos no requerimento nº 01/2019 que trata do cumprimento das leis nº 900/2013 e nº 941/2014.

Informamos que as fiscalizações ocorrem em datas aleatórias e através de denúncias informais, sempre acompanhada do fiscal municipal e em algumas vezes acompanhada da Polícia Militar de Meio Ambiente.

Quanto a aplicação das sanções previstas no artigo 6º, temos a informar que nas fiscalizações que ocorreram *“in loco”*, os fiscais não identificaram indícios que pudessem gerar a convicção do descumprindo a legislação vigente.

No tocante ao armazenamento, transporte e comercialização, a lei é omissa, deixando a critério do empreendedor a possibilidade de armazenar o produto no período sem vedação e transportar e comercializar a qualquer dia e horário.

Quanto ao cumprimento do item III do art. 7º da lei 900/2013 temos a dizer o que segue

Arreição Silva Lacerda, fez o plantio na própria área do Empreendimento.

- Maria Lúcia de Melo (A empresa entende que está dispensada do cumprindo a legislação).
- Expresso Cardoso Ltda, por não disponibilizar de área para o cumprimento da legislação, solicitou ao município a indicação do local para o plantio das mudas de árvores, o que a Secretária Municipal de Meio Ambiente o fez imediatamente, indicando o Parque Municipal “José Virgílio dos Santos”.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Quanto ao cumprimento do art. 7º-A da lei 941/2014, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando disponibilizado o material para a secretaria, é feito um rigoroso controle e destinação da areia doada pelos empreendedores.

Para maiores esclarecimentos encontramos-nos a disposição.

Atenciosamente;


Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Des. Econ. Turismo